

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. DELEGADO PAULO BILYNSKYJ)

Requer a realização de seminário no Estado de São Paulo, para discutir acerca do plebiscito do desarmamento e do direito de defesa

Senhor Presidente,

Requeiro à V. Ex^a., nos termos do art. 24, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de **SEMINÁRIO** no Estado de São Paulo, para discutir acerca do plebiscito do desarmamento e do direito de defesa.

JUSTIFICAÇÃO

O debate acerca do plebiscito do desarmamento e do direito de defesa se faz necessário perante a situação desastrosa que se encontra a política armamentista do país, assim como, a situação dos inúmeros CACs (colecionadores, atiradores e caçadores), que não estão conseguindo realizar o recadastramento, estabelecido por meio do Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023.

Além disso, descontinuar um ato jurídico antes tido como válido de maneira discricionária, como foi visto, demonstra incoerência jurídica do Estado e gera tamanha insegurança à população brasileira. Trazendo à tona o seguinte questionamento: para qual finalidade serviu o Referendo de Armas em 2005, momento em que a maioria dos



cidadãos brasileiros optou pela não restrição ao comércio de armas de fogo e de munição no país?

A tomada de decisão do atual governo vai de encontro à decisão da maioria dos cidadãos brasileiros que foi, até então, legitimada pelo Estado. Tal restrição de direitos, como a verificada nesta questão, não se faz justificada apenas perante a mudança de governos. O Brasil não mudou.

A obrigação do recadastramento de armas de fogo pelos CACs, assim como, o direito de defesa da população brasileira deve ser, mais do que nunca, fruto de debate aprofundado, para que o óbvio seja, novamente, entendido. Destaca-se que o citado recadastramento de armas de CACs recebeu dados de 285,6 mil unidades até o último dia 6, tal número representa menos da metade do total a ser alcançado pela medida, de acordo com estimativas do governo, visto que, há 1,2 milhão de armas de CACs registradas no Exército até 2022, segundo dados obtidos pelo Instituto Sou da Paz

Por fim, o referido decreto limita de maneira expressiva a atuação de quem quer utilizar-se do direito de defesa da vida, da sua família e de sua propriedade. A Carta Magna de 1988 prevê que a segurança é essencial para o efetivo exercício da cidadania dos cidadãos, sendo um direito fundamental dos brasileiros. Ademais, ao negar a posse de arma, o Estado estaria negando um direito do consumidor, pois as armas são produtos como qualquer outro.

É necessário, portanto, que esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado autorize a realização de Seminário destinado a discutir

Sala das Sessões, em 28 de março de 2023.

Deputado DELEGADO PAULO BILYNSKYJ

(PL-SP)

